

LEI Nº 2.097, DE 14 DE JULHO DE 2005 - Altera a destinação parcial de lote urbano e dá outras providências

14/07/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º: Está autorizado o Poder Executivo a modificar a destinação inicial do seguinte lote urbano:

O lote urbano - área institucional - área verde, da quadra nº 06, com área superficial de 1.320,00m² (um mil, trezentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Guarani das Missões, de formato retangular, com as seguinte medidas e confrontações: ao Norte, em 44,00 metros, confrontando com os lotes nº 06 e 07 da quadra 6-B; ao Sul, em 44,00 metros, com a Rua Santo Ângelo; ao Leste, em 30,00 metros, com a Rua Sargento Pedro Krinski; ao oeste, em 30,00 metros com a Rua Santo Cristo.

Matrícula: imóvel matriculado sob nº 5563, no CRI da Comarca de Guarani das Missões.

Art 2º: Da área total do referido lote urbano somente sofrerá desafetação do fim inicial e específico a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), conforme mapa que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: A área remanescente é de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados) fica vinculada a seu objetivo inicial.

Art 3º: Na área desafetada, de 340,00m² (trezentos e quarenta metros quadrados), o Município já edificou o Prédio destinado ao Posto de Saúde do Bairro Esperança.

Art 4º: Na área desafetada de 260,00m² (duzentos e sessenta metros quadrados), a Associação Esperança do Bairro Esperança pretende edificar o Centro Comunitário do Bairro.

Art. 5º: Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.907, de 31 de dezembro de 2002, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GUARANI DAS MISSÕES, 14 DE JULHO DE
2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EUGENIO NELSON WARPECHOWSKI

Secretário Municipal da Administração